

AVISO PÚBLICO Nº 03/Unoesc-R/2017

O **Reitor** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89600-000, Bairro Santa Terezinha, Joaçaba/SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados internos (docentes de tempo parcial, horistas e/ou técnico-administrativos), que desejarem inscrever-se para oferecer assistência metodológica e suporte, na forma de tutoria, nos componentes curriculares na modalidade Ensino a Distância dos cursos de graduação da Unoesc, de acordo com os requisitos a seguir indicados e nas disciplinas e cursos que especifica.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas nos dias **19 a 29 de maio de 2017**, no Setor de Protocolo dos campi da Unoesc.
- 1.2 Poderão inscrever-se Técnicos Administrativos, Professores Horistas e professores de Tempo Parcial, sendo que os professores terão vínculo de Tutor para esta atividade, caso classificados.
- 1.3 Os candidatos interessados deverão preencher o quadro 1 da Ficha de Inscrição/Avaliação, bem como observar todos os requisitos de inscrição e andamento deste Aviso Público.
- 1.4 O processo de seleção se realizará em uma única etapa: análise de currículo.
- 1.5 O tutor escolhido deverá estar localizado fisicamente no campus em que for classificado.
- 1.6 As informações relativas aos critérios de avaliação constantes do item 5 deste aviso público serão preenchidas pela Comissão de Seleção tomando por base as informações prestadas pelo candidato no seu currículo LATTES (CNPQ), razão pela qual não é necessário anexar documentos comprobatórios à Ficha de Inscrição/Avaliação.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até um dia antes da data estipulada para avaliação do currículo, estabelecida neste aviso público, não sendo computada pontuação do que não constar do referido currículo.
- 1.8 Não será computada pontuação de item lançado no currículo LATTES de forma incompleta.
- 1.9 A comissão geral de seleção poderá solicitar, por seleção amostral ou de forma intencional, que o candidato apresente, em até 48 horas, os documentos originais ou fotocópia(s)

autenticada(s) que comprovam as informações contidas no currículo LATTES (CNPQ).

1.10 Em caso do acima descrito, constituem-se “comprovantes”, originais ou em fotocópia autenticada: registros em CTPS, contratos de prestação de serviços, diplomas, certificados, declarações, atestados, sumários ou artigos originais ou impressos de sites oficiais, com os respectivos links, de periódicos científicos ou anais de eventos científicos.

1.11 Situações atípicas serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção.

1.12 Não será necessária cópia impressa do currículo LATTES (CNPQ) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet.

1.13 Além do título de graduação na área, o candidato deverá demonstrar/comprovar, no seu currículo Lattes (CNPq), um dos seguintes requisitos:

- a) Formação na área do componente curricular a que se inscreveu;
- b) Capacitação didático-pedagógica para metodologia de Educação a Distância;
- c) Experiência em tutoria na Unoesc.

1.14 Não poderá ocorrer inscrição simultânea em mais de 1 (um) componente curricular.

1.15 Não será permitida a inscrição de candidato contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

1.16 Somente serão aceitos diplomas ou certificados em EAD que sejam da Unoesc, de universidades públicas ou comunitárias.

2 DAS VAGAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS

2.1 Vagas

Componente Curricular: 11183 – Atividade Curricular Complementar I (Ética e Sociedade)					
Nº de Vagas	Curso	Fase	Carga Horária	Formação Mínima requerida	Campus
01	Medicina Veterinária	4ª	30h	Graduação na Área ou áreas afins	Campos Novos
01	Medicina Veterinária	4ª			Xanxerê

Componente Curricular: 11474 – Atividade Curricular Complementar III (Ética e Sociedade)					
Nº de Vagas	Curso	Fase	Carga Horária	Formação Mínima requerida	Campus
01	Agronomia	7ª	30h	Graduação na Área ou áreas afins	Campos Novos
01	Agronomia	7ª			Xanxerê
01	Engenharia Química				Videira

Componente Curricular: 10559 – Ética e Sociedade					
01	Arquitetura e Urbanismo	2ª	30h	Graduação na Área ou áreas afins	Xanxerê
01	Medicina Veterinária	9ª			
01	Psicologia	2ª			
01	Administração	2ª			
01	Ciências Contábeis	2ª			
01	Administração	2ª			Videira
01	Arquitetura e Urbanismo	2ª			
01	Ciências Contábeis	2ª			
01	Farmácia	4ª			
01	Psicologia	2ª			
01	Arquitetura e Urbanismo	2ª			Chapecó
01	Psicologia	2ª			Maravilha
01	Administração	2ª			Pinhalzinho
01	Ciências Contábeis	2ª			São Miguel do Oeste
01	Psicologia	2ª			
01	Farmácia	2ª			
01	Administração	2ª			
01	Arquitetura e Urbanismo	2ª			
01	Ciências Contábeis	2ª			Capinzal
01	Engenharia Civil	3ª			Campos Novos
01	Psicologia	2ª			Joaçaba
01	Administração	2ª			
01	Administração	2ª			
01	Administração	2ª			
01	Ciências Biológicas	6ª			
01	Ciências Contábeis	2ª			
01	Comunicação Social	2ª			
01	Direito	1ª			
01	Engenharia Civil	3ª			
01	Psicologia	2ª			

Componente Curricular: 14844 – Ética e Sociedade					
01	Ciência da Computação	2ª	30h	Graduação na Área ou áreas afins	Videira
01	Sistemas da Informação	8ª			Chapecó
01	Ciência da Computação	2ª			São Miguel do Oeste

Componente Curricular: 15091 – Ética e Sociedade					
01	Direito	1ª	30h	Graduação na Área ou áreas afins	Videira
01	Direito	1ª			São Miguel do Oeste
01	Direito	2ª			Chapecó

Componente Curricular: 11554 – Componente Curricular Complementar II (Ética e Sociedade)					
01	Engenharia Bioenergética	2ª	30h	Graduação na Área ou áreas afins	Xanxerê

Componentes Curriculares: 10559 – Ética e Sociedade 27425 – Direito I					
01	Administração Ciências Contábeis	2ª	30h	Graduação na Área ou áreas afins	Chapecó

Componentes Curriculares: 27425 – Direito I					
01	Administração	2ª	60h	Graduação na Área ou áreas afins	Maravilha
01	Ciências Contábeis	2ª			Pinhalzinho
01	Administração	2ª			São Miguel do Oeste
01	Ciências Contábeis	2ª			
01	Administração	2ª			Joaçaba
01	Ciências Contábeis	2ª			Capinzal
01	Administração	2ª			Campos Novos
01	Administração	2ª			Videira
01	Ciências Contábeis	2ª			Xanxerê
01	Administração	2ª			
01	Ciências Contábeis	2ª			

Componentes Curriculares: 10816 – Direitos Humanos					
01	Educação Física	2ª	30h	Graduação na Área ou áreas afins	São Miguel do Oeste
01	Pedagogia	2ª			Joaçaba
01	Educação Física	2ª			Capinzal
01	Pedagogia	2ª			Campos Novos
01	Pedagogia	2ª			Videira
01	Pedagogia	2ª			

Componentes Curriculares: 10941 – História da Educação					
01	Educação Física	2ª	60h	Graduação na Área ou áreas afins	São Miguel do Oeste
01	Pedagogia	2ª			Joaçaba
01	Educação Física	2ª			Capinzal
01	Pedagogia	2ª			Campos Novos
01	Pedagogia	2ª			Videira
01	Pedagogia	2ª			

Curso: 16 - Educação Física					
01	10941 – História da Educação	2ª	60h	Graduação na Área ou áreas afins	Chapecó
	10816 – Direitos Humanos	2ª	30h		

2.2 Em caso de abertura de novas turmas, serão chamados os candidatos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

2.3 Haverá escolha de no mínimo um tutor por campus.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os candidatos selecionados e homologados serão remunerados pela atividade específica, de acordo com o número de alunos, e conforme a tabela a seguir:

Número de Alunos	Horas Tutoria
até 30	01 hora
31 até 60	02 horas
61 até 90	03 horas
91 até 120	04 horas

3.2 O valor hora/aula do tutor será de R\$ 25,73 (Vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

3.3 O total da carga horária de trabalho exercida na função de técnico administrativo e ou docente (horista/parcial), seguirá critérios estabelecidos na Instrução Normativa 01/2016.

4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1 Este processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Reitor da Unoesc.

4.2 A Comissão de Seleção será formada, minimamente, por 02 (dois) docentes de cada uma das áreas de conhecimento.

4.3 A Comissão nomeada poderá valer-se do auxílio temporário de outros profissionais da UNOESC, para fins exclusivos de cômputo e análise da pontuação de cada candidato.

5 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A avaliação, portanto, consistirá em uma única etapa, de caráter eliminatório, referente à análise curricular (Lattes) de cada candidato.

5.2 A análise curricular será realizada no dia.

5.3 Será atribuída ao candidato pontuação individual, de acordo com os critérios a seguir apresentados:

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I – Formação na área do componente curricular a que se inscreveu	a) Doutorado: 3 (três) pontos. b) Mestrado: 2 (dois) pontos. c) Especialização (<i>lato sensu</i>): 1 (um) ponto. d) Graduação: 01 (ponto)
II – Capacitação didático-pedagógica para metodologia em Educação à Distância	a) acima de 100h: 03 (três) pontos. b) de 76 a 100 horas: 2 (dois) pontos. c) de 20 a 75 horas: 1 (um) ponto.
III – Experiência em Tutoria na UNOESC	a) Tutoria em componente curricular em curso de graduação: 2 (dois) pontos. b) Tutoria em componente curricular correlato em curso de graduação: 1 (um) ponto.

5.4 Em caso de verificação de possibilidade de atribuição cumulativa de pontuação para mais de um dos critérios de pontuação, a atribuição de pontuação para cada um dos quesitos avaliados, enunciados, incidirá unicamente sobre uma única das alíneas de cada um dos critérios para pontuação, sendo esta a de maior peso.

5.5 O resultado final será determinado pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos quesitos avaliados, pelos critérios pontuados por cada candidato.

5.6 Ocorrendo empate:

I. Será classificado o candidato com pontuação mais elevada no quesito de formação na área do componente curricular a que se inscreveu (quesito I – item 5.3);

II. Persistindo o empate, será classificado o candidato com pontuação mais elevada no quesito capacitação didático-pedagógica para metodologia em Educação a Distância (quesito II – item 5.3);

III. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior tempo de serviço efetivo na instituição.

5.7 O resultado final da etapa de avaliação será publicado no dia **13/06/2017**, no site da Instituição.

6 DOS PRAZOS

6.1 A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **31 de maio de 2017**.

6.2 O processo de avaliação, análise de currículo, ocorrerá nos dias **01 e 02 de junho de 2017**.

6.3 O resultado final do Aviso Público será publicado no dia **06 de junho de 2017**.

6.4 Do resultado caberá recurso à Comissão de Seleção no dia **08 de junho de 2017**.

6.5 O resultado final dos eventuais recursos será publicado no dia **09 de junho de 2017**.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Unoesc reserva-se o direito de revogar este Aviso Público em parte ou em sua totalidade, por necessidade ou conveniência administrativa, sem direito a qualquer indenização aos inscritos.

7.2 Os candidatos assumem o compromisso de, ao se inscreverem, estarem cientes de todos os procedimentos que serão tomados no certame, anuindo expressamente com eles.

7.3 Qualquer questão omissa, contraditória ou obscura disposta neste documento, será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pela Reitoria da UNOESC.

Joaçaba (SC), 09 de maio de 2017.

Aristides Cimadon
Reitor

AVISO PÚBLICO Nº _____/Unoesc-R/2017**FICHA DE INSCRIÇÃO/AVALIAÇÃO****QUADRO 1 (PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO)**

NOME CANDIDATO	DATA DE ADMISSÃO	MAIOR TITULAÇÃO *	MUNICÍPIO QUE RESIDE

* Já comprovada no DH pela apresentação de certificado ou diploma reconhecido pela legislação educacional superior brasileira.

Componente que requer participar da seleção (dados preenchidos tal e qual conste no aviso público).

Curso	Componente curricular	Fase	Nº de cred.	Turno	Formação Mínima Requerida

_____ (SC), ____/____/2017.

Assinatura Candidato